



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA – SBM
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT
Av. Milton Santos s/n, Ondina, Salvador – BA, CEP: 40.170-110, TEL/FAX: 3283-6273
e-mail: ceapgmt@ufba.br; profmat@ufba.br

EDITAL 01/2025
Processo Seletivo para o PROFMAT-UFBA
ENA (Exame Nacional de acesso) 2025
Publicado em 07/08/2024

A Coordenadora Acadêmica Institucional Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal da Bahia – PROFMAT-UFBA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando: O edital nº 18, publicado em 07 de agosto de 2024, do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2025, as Resoluções nº 01/2017 e nº 08/2023 do CAE-UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.

TORNA PÚBLICO:

O Edital para o Processo Seletivo PROFMAT UFBA ENA 2025, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão inscrever-se no Exame **professores em exercício da docência de Matemática na Educação Básica** das redes pública ou privada, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área.
- 1.2. Caso o candidato que não comprove no ato da matrícula os requisitos enunciados no item 1.1, será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 1.3. O candidato fará a inscrição no Exame exclusivamente via internet, na página a <https://ena.profmat-sbm.org.br/>. O período de inscrição será das 12 h do dia 08 de agosto a 30 de setembro de 2024 até às 17h, horário oficial de Brasília.
 - 1.3.1. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 1.3. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame.
- 1.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação de todas as normas contidas no item 2.5 do Edital nº 18 e seus anexos da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (<https://profmat-sbm.org.br/ingresso-2025/>), deste edital, dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Comunicados e informações relativas ao local da prova, divulgação dos classificados, edital de convocação para o Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) e período de matrícula serão publicadas na seguinte página <https://pgmat.ufba.br/pt-br/processo-seletivo/profmat/aluno-regular>.
 - 1.5.1. É responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações no referido endereço eletrônico.

2. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

2.1. A realização do Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT será no dia 19 de outubro de 2024, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília. O local da prova será divulgado até o dia 11 de outubro de 2024 em <https://pgmat.ufba.br/pt-br/processo-seletivo/profmat/aluno-regular>.

3. DAS VAGAS

3.1. Em 2025 o PROFMAT UFBA oferecerá 20 (vagas) vagas.

3.2. Em consonância com o Art. 13 da Resolução 01/2017 e a Resolução 08/2023, do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) – UFBA (disponíveis em [Resoluções: Conselho Acadêmico de Ensino | Universidade Federal da Bahia \(ufba.br\)](#)) acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de três modalidades de vagas, a saber:

I - vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

III - vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígena, quilombola, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, optantes por esta modalidade.

3.3. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes.

3.4. O(A) candidato (a) que desejar concorrer pelo sistema política de reserva de vagas deverá preencher o formulário relativo à modalidade de vaga com campo específico para a autodeclaração, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que estará disponível em <https://pgmat.ufba.br/pt-br/processo-seletivo/profmat/aluno-regular>, no período 05 a 15 de outubro de 2024.

3.4.1. Independente da modalidade do sistema de reserva de vagas, o candidato deverá atender ao item 2.1 do Edital nº 18/2024 da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat – Mestrado e ao item 1.1 deste edital.

3.4.2. O candidato autodeclarado, que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário, estando ciente que caso classificado, precisará passar pelo Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda).

3.5. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

3.6. Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

3.6.1. Em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

- 3.6.2. Na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.
- 3.7. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até seis estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário, referente a esta modalidade de reserva de vagas, na segunda fase de inscrição. Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.
- 3.7.1. A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA será ocupada segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 08/2023 do CAE.
- 3.7.2. A documentação exigida para a matrícula nas vagas supranumerárias, conforme legislação vigente, está descrita nas Resoluções 01/2017 e 08/2023 do CAE.

Graça Luzia Dominguez Santos
Coordenadora Acadêmica Institucional
PROFMAT – UFBA – SBM



Emitido em 07/08/2024

EDITAL Nº 798/2024 - PROFMAT (12.01.17.24)

(Nº do Protocolo: 23066.043909/2024-79)

(Assinado eletronicamente em 07/08/2024 17:33)

GRACA LUZIA DOMINGUEZ SANTOS

COORDENADOR(A) DE CURSO (TITULAR) - TITULAR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT)

Matrícula: ###72#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **798**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2024** e o código de verificação: **ae5a48c125**